



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 185 /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 484.770,75 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 484.770,75 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
951 - 3.3.91.97.00.00	829 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	480.000,00
03.001.28.846.0003.3.002.	PAGAMENTO DE PASEP	
866 - 3.3.90.47.00.00	829 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.770,75
Total Suplementação:		484.770,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.2.99.01.01.00000000	Fonte: 829	484.770,75
Total da Receita:		484.770,75

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 22/08/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 484.770,75 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 80/2022 da secretaria municipal de administração.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,
Prefeitura Municipal de Cambará, 22 de Agosto de 2022

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal